

Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional L. R. 11

REQUERIMENTO

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0000963/2017

Data: 13/03/2017 Horário: 17:14

Legislativo - REQ 174/2017

SE A EXECUTIVA MUNICIPAL POSSUI A INTENSÃO DE ATENDER A EMENDA APRESENTADA POR ESTE VEREADOR EM 2016, AO PROJETO DE LEI Nº 52/2016 – SOLICITANDO A REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA VILA IZOLINA.

DESTINATÁRIO: Senhora Prefeita Municipal – Cristina Maria Kalil Arantes.

Remetente: Vereador - Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, apresento a propositura que após aprovação do Egrégio Plenário, seja encaminhado REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO, a Excelentíssima senhora Prefeita Municipal CRISTINA MARIA KALIL ARANTES para que analise e responda o questionamento acima mencionado.

JUSTIFICATIVA: Esta emenda tem por finalidade reformar a quadra de esporte da Vila Izolina, para melhor atender a população na área esportiva. A área de esporte se faz sempre necessária nos Bairros para influenciar as crianças, jovens e adultos a praticar esportes para melhorar à saúde. A referida quadra se encontra sem reforma desde sua construção, sendo muito cobrada da população residente na região nas proximidades por este Vereador.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 13 de março de 2017

Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira

Vereador - PTB

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA EDIFÍCIO OSÓRIO DE SOUZA CALDAS NESTA





Câmara Municipal

da Estância Turística de (- Capital Nacional do B

Protocolo Geral 0000830/2016
Data: 03/06/2016 Horário: 17:18
Legislativo - EM 9/2016

EMENDA

P.L.O. - PROJETO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS N° 52 DE 29/04/2016 PARA O EXERCÍCIO PROGRAMA 2.017

O Projeto nº 52 de 29/04/2016, Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2017, e dá outras providencias.

O1) — Usando das atribuições que me são conferidas como Vereador deste Poder Legislativo, e de acordo com o Art. 165 e 166 da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº 86 de 2.015, apresento ao Projeto de Lei nº 52/2016 a <u>inclusão</u> de uma Emenda na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício programa 2.017. Lembrando que quando de sua aprovação a Emenda deverá ser incluida na Lei Municipal nº 3789 de 27 de novembro de 2013, Plano Plurianual-PPA para o quadriênio de 2014-2017, para o exercício programa 2017. Permitindo assim uma perfeita harmonia das peças orçamentárias, dada à exigência da compatibilidade das leis. O2) - A Emenda aqui apresentada deverá ser criada na Secretaria de Esporte e Lazer do nosso Município de Ibitinga, alterando assim, o Programa 0016 — denominado Integração pelo Esporte, no Projeto/Atividade denominado Reforma e Manutenção da Quadra da Vila Izolina, a <u>inclusão</u> obedecerá a seguinte classificação no Projeto de Lei nº 52/2016 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício programa 2017.:

27

DESPORTO E LAZER

27 812

DESPORTO COMUNITARIO

27 812 0016 -

INTEGRAÇÃO PELO ESPORTE

27 812 0016 2495 0000 - REFORMA E MANUTENÇÃO DA QUADRA DA VILA IZOLINA.....R\$ 10.000,00







Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado

03)-A presente Emenda será coberta com recurso proveniente de redução para assegurar o equilíbrio orçamentário e financeiro. Tal redução ocorrerá na dotação da Secretaria da Cultura do nosso Município de Ibitinga, alterando assim, o Programa 0170 denominado Promoção de Eventos Culturais, no Projeto/Atividade denominado Construção do Teatro, a inclusão obedecerá a seguinte classificação no Projeto de Lei nº 52/2016 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício programa 2017.:

13

- CULTURA

13 392

DIFUSÃO CULTURAL

13 392 0170 -

PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

13 392 0170 1017 0000 - CONSTRUÇÃO DO TEATRO......R\$ 10.000,00

"JUSTIFICATIVAS"

Esta emenda tem por finalidade reformar a quadra de esporte da Vila Izolina, para melhor atender a população na área esportiva.

A área de esporte se faz sempre necessária nos Bairros para influenciar as crianças, jovens e adultos a praticar esportes para melhorar à saúde.

A referida quadra se encontra sem reforma desde sua construção, sendo muito cobrada da população residente na região nas proximidades por este Vereador.

Assim, apresento a inclusão desta emenda ao Projeto de Lei nº 52/2016 da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício programa 2.017

Ibitinga, 02 de junho de 2.016.

Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira Vereador

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANCAS E CONTABILIDADE

